

RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Software, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ji-Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009366/2020-49, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO durante a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 10/6/2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada Criação e Autorização de funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Software do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)/*Campus Ji-Paraná*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS
Presidente Substituto
Conselho Superior (Consup)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)/CAMPUS JI-PARANÁ.

LINK - [Nº DO DOC SEI 1717331]



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 21/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562101** e o código CRC **95B2107D**.